

AS PROFISSÕES LIBERAIS EM PORTUGAL (*)

I

ENTREVISTA DO BASTONÁRIO DR. PEDRO PITTA

Três das profissões consideradas liberais estão reunidas, em Portugal, nas associações de classe que, no quadro geral da orgânica corporativa, tomaram a designação de Ordens.

Trata-se dos advogados, dos engenheiros e dos médicos, que se encontram ligados a essas instituições, a primeira das quais dependente do Ministério da Justiça e as outras duas do Ministério das Corporações e Previdência Social, que abrange, aliás, todos os outros ofícios existentes no País.

Há, todavia, outras actividades com características de profissões liberais e que ainda estão vinculadas a sindicatos, como é, por exemplo, o caso dos jornalistas, dos arquitectos, dos economistas e dos farmacêuticos. Qualquer delas, em ocasiões diversas, já manifestou superiormente o desejo de ficar integrada numa Ordem.

Relativamente às três Ordens acima referidas, «A Capital» organizou um inquérito, ouvindo os respectivos bastonários e outras individualidades em destaque na profissão através da sua craveira intelectual e devido às sucessivas intervenções assumidas — quantas vezes com risco e sacrifício — em prol da classe, das suas aspirações e da dignidade dos que a ela pertencem.

Um inquérito sobre a Ordem dos Advogados terá de incluir mais do que uma simples alusão, o depoimento do seu bastonário — o dr. Pedro Pitta.

Vários motivos, com efeito, levam-nos a essa obrigatoriedade. Primeiro que tudo, a quase exclusiva dedicação da sua vida actual aos diversos por menores relacionados com o funcionamento e prestígio daquela instituição

(*) N. da R. — Reproduzimos, com a devida vénia, do Inquérito às Profissões Liberais, realizado pelo diário *A Capital*, de Lisboa, a parte relativa aos advogados e a síntese final, publicadas nos seus números de 26, 27 e 28 de Maio e 7 de Junho de 1969.

e de quantos a ela estão vinculados. Ao todo, são mais de vinte anos de permanente atenção e interesse pelos que exercem a Advocacia, doze dos quais na qualidade de bastonário, cargo em que tem sido, diversas vezes, reeleito devido aos altos serviços prestados à profissão e também pela dificuldade de encontrar uma personalidade daquela envergadura.

Ainda vai todas as manhãs ao seu escritório na Rua da Prata, onde recebe antigos clientes que lhe solicitam pareceres e atende, sobretudo, familiares de velhos colegas e de outros amigos íntimos que, antes de morrerem recomendam que procurem, depois, o dr. Pedro Pitta para lhes resolver os assuntos pendentes. Mesmo nessas alturas o trabalho é interrompido por inúmeros telefonemas alusivos a problemas da Ordem dos Advogados.

Personifica, no seu mais amplo sentido, aquela associação de classe. E o caso é que, na lapela do casaco, não usa os distintivos do Grande-Oficialato de Cristo, da Comenda de São Tiago, da Grã-Cruz da Espiga de Ouro, da China, ou do Grande-Oficialato de Santo Olavo da Noruega. Ostenta, apenas, orgulhosamente o emblema da Ordem dos Advogados.

Os fins, atribuições e competência da Ordem constituíram, necessariamente, a primeira pergunta a formular.

Ao contrário dos indivíduos da sua geração, que foi aquela que principiou a sua vida pública logo após a implantação da República, insuflada das ideias e atitudes dos tribunos e propagandistas de oratória inflamada e caudalosa e de temperamento romântico, o dr. Pedro Pitta é um espírito sóbrio e severo. Sente-se nele uma economia de atitudes e de palavras que, no fundo, se identifica com a essência e a projecção da própria lei.

— Tudo isso — diz-nos — está consignado no Estatuto Judiciário em algumas dezenas de páginas, desde o art. 542 ao 672. Que se há-de acrescentar às disposições estabelecidas? Reproduzi-las com menos propriedade, correndo o risco de apresentar definições menos exactas?

E com estas duas interrogações austeras e pertinentes o bastonário da Ordem dos Advogados recolheu-se num silêncio que simbolizava, ao mesmo tempo, compenetração, modéstia e dureza.

A custo e só ao fim de certa insistência nossa particularizou, embora com o laconismo que lhe é peculiar, o art. 539 do Estatuto Judiciário, aquele precisamente em que se estipula qual o departamento governamental de que depende a Ordem dos Advogados.

— Sim, é ao Ministério da Justiça — observou-nos — e é a única corporação portuguesa que tem essa vinculação. Já se procurou, de facto, anular tal excepção. Mas houve um levantamento quase geral da classe. Reconheço que há evidentes vantagens em permanecer como está. Até porque os advogados, pela natureza das suas funções e do seu temperamento, constituem um mundo «sui generis».

E nesta meia dúzia de frases resumiu, para além de uma convicção, a certeza de que a associação dos representantes de uma actividade liberal em contacto com os mais diferentes fenómenos humanos, precisa, também,

de ser encarada e inspirada com uma flexibilidade e tolerância que não é possível generalizá-la a outras profissões. Eis o que sucederia se estivesse no âmbito do Ministério em cuja esfera se inserem todos os outros officios liberais (médicos e engenheiros) e não liberais.

Independentemente das reuniões de trabalho periódicas, da presença inevitável em conferências e outras cerimónias, o dr. Pedro Pitta consagra as sextas-feiras à Ordem dos Advogados, a fim de dar andamento a diversos problemas.

Todos os dias, contudo, antes de ir para o seu escritório, onde é consecutivamente interrompido o seu labor devido a assuntos da classe, passa pela Ordem pois há sempre qualquer coisa a fazer.

A propósito afirmou-nos:

— Tenho 78 anos. Não me sinto fatigado ao ponto de alterar o ritmo da minha vida habitual. Reconheço que a Ordem dos Advogados não me dá aquilo que se poderá classificar de trabalho absorvente. Verifico, no entanto que, em contrapartida, tenho apreensões, por vezes profundas, que se vão tornando incompatíveis com a minha capacidade de resistência.

O exercício das minhas funções de bastonário decorrerá até 1971. Se ainda viver nessa altura completarei 80 anos. Será, então, o momento da retirada, atingindo, portanto um limite que ultrapassa em dez anos a idade de 70 anos que, para numerosas profissões, já é, sem dúvida, excessiva.

Ao retomarmos o tema inicial perguntámos ao dr. Pedro Pitta se os artigos do Estatuto Judiciário em vigor e que regulam o funcionamento da Ordem dos Advogados não mereciam ser submetidos a uma revisão.

— Com certeza! — exclamou-nos com energia, após o que concluiu o seu pensamento:

— O Estatuto Judiciário é de 1961 e publicado em 1962. Nessa ocasião foram, oportunamente, introduzidas algumas novas disposições, ampliaram-se os corpos directivos e, principalmente, restauraram-se princípios e atribuições que haviam sido, incompreensivelmente, afastados e por cuja reintegração todos nos empenhámos. A vida actualmente processa-se num tal ritmo e velocidade que o tempo adquire outra dimensão que não era presumível supor há vinte, ou trinta anos atrás, para já não recuarmos muito. Se bem que numerosos princípios continuem inalteráveis, muitos outros desactualizaram-se e impõe-se harmonizá-los com a época que decorre e de modo a satisfazer as exigências do futuro.

Esta, em suma, a principal declaração desta entrevista com o bastonário da Ordem dos Advogados. Urge, todavia, que esse desejo formulado se concretize com a maior brevidade, de modo a ir ao encontro das aspirações de uma classe numerosa e de fundamental importância, nos destinos da sociedade.

II

ENTREVISTA DO DR. FERNANDO CALIXTO

As actividades profissionais dos advogados à margem da lei já foram objecto de vários inquéritos na própria Ordem dos Advogados, a cargo do dr. Fernando Calixto, que os levou a efeito, com notável proficiência e exemplar espirito de coragem e integridade.

Estas missões confiadas ao dr. Fernando Calixto resultaram, naturalmente, do seu exercicio no Conselho Distrital daquela instituição, onde se manteve durante oito anos. Presentemente faz parte do Conselho Geral, para onde foi eleito por unanimidade.

Figura de prestigio como advogado e como intelectual, o dr. Fernando Calixto pertenceu muitos anos ao corpo redactorial dos nossos prezados colegas «O Século» e «Diário Popular» — foi da equipa dos fundadores deste último jornal —, colaborou em diversas revistas literárias; e, na sua actividade forense, já teve destacadas intervenções em processos políticos e noutros importantes pleitos, designadamente no roubo de livros na Biblioteca Nacional; no caso da especulação do açúcar de Angola; no crime de desfalque no Grémio dos Armazenistas do Porto, e, ainda, no duplo homicídio do Camarão da Ajuda. Publicou, igualmente, numerosas minutas de outras acções de vulto em que interferiu, como sejam «Na Lei e na Arbitrariedade», «Um inquiridor exemplar», «Ser Advogado é também uma honra», «Nas escadas do Tribunal» e deu à estampa o perfil do antigo ministro da República e insigne jurisconsulto dr. Catanho de Meneses.

Democrata de inabaláveis convicções, o dr. Fernando Calixto, pelo seu carácter, pela sua formação moral, social e intelectual e, sobretudo, pelo nobre e fecundo labor desenvolvido na Ordem dos Advogados, para a defesa do seu prestigio e de quantos a ela estão vinculados, era, sem dúvida, uma das personalidades mais indicadas para depor neste inquérito d'«A Capital».

Eis o nosso diálogo com o dr. Fernando Calixto:

Em termos actuais, como enquadra, no aspecto social, a sua profissão?

— A Advocacia tem sido capitulada com relativa exactidão como a mais burguesa das profissões liberais. O certo da proposição está em os advogados reflectirem, na sua actividade, as estruturas político-sociais em que vivem. Trabalham em quadros legais e não podem independentizar-se dos sistemas legais, que hão-de cumprir a Justiça.

Em que medida intervêm os advogados na defesa dos individuos desprotegidos economicamente?

— Na medida em que, individualmente, sentem e se solidarizam com as dificuldades alheias e por força da lei, nos casos em que são obrigados ao patrocínio gratuito.

A lei contempla com largueza o patrocínio gratuito?

— Largamente no cível e no crime.

Nos processos crimes por forma quase total através da nomeação do defensor officioso aos réus que não tenham constituído advogado. No cível através da assistência judiciária.

E o sistema tem-se mostrado eficaz?

— Na prática mostra-se sujeito a uma critica fácil e procedente. A maneira como são recrutados os defensores officiosos está longe de ser idónea e quase nunca gratuita.

A multiplicidade de processos e a existência de prazos para o cumprimento das formalidades processuais excessivamente curtos prestam-se a que os juizes sejam levados a nomearem defensores officiosos os advogados seus conhecidos das audiências e entre estes os que mais facilmente testemunham com a sua presença (muitas vezes só física), o cumprimento da lei.

Depois, a clientela crime é ignorante e desgraçada na sua economia. Interesses condenáveis criam o «mito do advogado da casa», que, devendo às causas para que é nomeado o patrocínio gratuito, vai governando menos mal a vida. Finalmente, porque raramente se discute um caso apaixonante, ou um «grande golpe» — o «Angola e Metrópole» mantém-se no estrelato do crime — tudo vai andando por uma forma que não agradando a ninguém vai satisfazendo a todos.

Mas sendo o direito de defesa um direito primordial do indivíduo, como assegurá-lo capazmente?

— Confiando à Ordem dos Advogados a nomeação dos defensores officiosos, aliás como já em estudo se propôs. A obrigatoriedade para todos os advogados nos três primeiros anos da sua inscrição não se escusarem, senão nos casos previstos na lei, do patrocínio e de uma assistência honrada, séria e gratuita que uma esmagadora maioria deseja, como solidariedade devida aos desprotegidos materialmente.

A assistência judiciária no cível é mais eficiente?

— Actualmente debate-se entre o mito da caridade e o dever de proporcionar a todos a Justiça que a todos pertence. O dec.-lei 33 548 pretendeu garantir o acesso ao Tribunal de uma parte desprotegida da população. Desprotegida por falta de meios e pela ignorância.

Mas procurou-se travar o acesso à Justiça gratuita aos litigantes só encapotadamente pobres. Daí a exigência do preenchimento de determinados requisitos legais e a sua comprovação. O candidato à assistência tem de fazer uma via sacra às repartições. Tem de requerer à Junta de Freguesia. Tem de requerer à Câmara e tem de requerer ao sr. presidente da Comissão de Assistência expondo-lhe a causa de pedir e sustentar a viabilidade da sua pretensão. Se porventura for analfabeto tem ainda as implicâncias da assinatura a rogo. Se for pobre, mesmo com carradas de razão nada conseguirá se não residir há mais de um ano com residência habitual em determinada área administrativa. Tudo complicações e muitos papéis.

E não haverá processo de fazer um «contrôle»?

— A realidade aponta que pequenos funcionários públicos, empregados no comércio, pequenos agricultores, operários com encargos familiares e modestos orçamentos são os que procuram através da assistência o acesso aos tribunais.

Evitava-se que fruissem os benefícios da assistência os falsos pobres por forma menos dispendiosa para os verdadeiros e mais segura para o Estado pois é fácil obter o «contrôle» de vencimentos e rendimentos através das entidades patronais, das Caixas de Previdência, dos Sindicatos, do Comissariado do Desemprego e pelas Repartições de Finanças. As informações obtidas por esta via seriam em muito superiores em verdade à declaração de pobreza passada pela Junta de Freguesia e fundada nas informações de dois merceiros estabelecidos na área.

Seriam, deste modo, eliminadas as deficiências que se deparam agora?

— A exploração da ignorância seria facilmente vencida uma vez que o requerimento aludido no art. 14, a Comissão de Assistência funcionasse sobre exposições despidas de formalismos e em que se escrevesse mesmo fõnicamente «a causa de pedir».

No julgamento preliminar — e outro não pode ser o julgamento da Comissão de Assistência — ficaria extractado na acta, sumariamente, os termos da causa e a decisão. Os documentos comprovativos de um estado de pobreza ou de necessidade seriam pedidos officiosamente.

É certo que semelhante e necessária reforma implicaria a criação de uma Secretaria e de um serviço convenientemente apetrechado. Porém, a imposição de uma taxa ridícula de um por mil cobrados ou lançados ao valor de todos os processos cíveis cobriria com acréscimo as despesas do serviço e o investimento das instalações.

Uma observação final do dr. Fernando Calixto:

— Ainda se proporia que a nomeação de advogado e de solicitador fosse feita na própria Comissão e recaísse nos profissionais indicados pela Ordem dos Advogados e Câmara dos Solicitadores, com informação de que os serviços eram gratuitos, a menos que os beneficiários da assistência, quando formulassem o pedido, se apresentassem já devidamente patrocinados e documentados.

III

ENTREVISTA DO DR. FRANCISCO SALGADO ZENHA

Após as declarações do bastonário dr. Pedro Pitta e do dr. Fernando Calixto, do Conselho Geral da Ordem dos Advogados, ouvimos para este

inquérito outra figura relevante do foro e da vida pública portuguesa — o dr. Francisco Salgado Zenha.

Advogado distinto, com vasta actividade nos tribunais, designadamente nos plenários, onde tem intervindo em inúmeros processos políticos, o dr. Salgado Zenha tem exercido, por outro lado, salientes tarefas na Ordem dos Advogados.

Com efeito, quer no Conselho Distrital de Lisboa, quer no Instituto da Conferência, quer, ainda, na Comissão das Relações Internacionais desempenhou missões da mais alta importância em prol da classe. E sempre com penetrante lucidez, integridade total e com entusiasmo sem intermitências, do mesmo modo que se consagra à defesa dos princípios democráticos.

O seu recente livro, «Quatro Causas», constitui a prova exuberante destas afirmações.

— A Advocacia — começou por nos declarar — encontra-se em profunda transformação. Partamos desta verificação inicial. As condições do exercício da Advocacia num grande meio como Lisboa diferem radicalmente das dos pequenos meios provincianos. Advogar em Lisboa ou em Castelo de Vide não é positivamente a mesma coisa. Além disso, dos dois mil advogados portugueses cerca de mil — ou seja metade — estão concentrados em Lisboa. O advogado lisboeta é solicitado diariamente para as mais variadas tarefas e missões profissionais, que excedem de longe a capacidade individual. Perante uma sociedade que evolui em ritmo cada vez mais acelerado, a regulamentação da Advocacia continua a reger-se por estruturas passadistas, em manifesto atraso em relação às novas realidades. A ideia básica dessas estruturas (vivas e mortas ao mesmo tempo) é a de uma concepção artesanal da Advocacia. Há que romper com ela.

E sublinhou:

— A especialização estreita é a morte da Advocacia. Mas a associação permitirá cumular os benefícios de uma relativa especialização com os da colaboração entre colegas com diversas especializações.

Falamos-lhe, depois, acerca da estrutura da Ordem dos Advogados, da necessidade de rejuvenescer o seu funcionamento, chamando novos elementos. Disse-nos:

— As novas necessidades, as novas realidades, os novos problemas, são sentidos sobretudo pelos elementos mais jovens da classe, que, ao procurarem a sua inserção na vida, se chocam mais directamente com as dificuldades e até as rotinas e as injustiças estabelecidas. Contudo, a participação dos advogados jovens nos organismos dirigentes da Ordem é inexistente. E isto acontece por força da tradição (os organismos directivos da Ordem são pequenos senados e são-no tanto mais quanto mais no topo) e por força da lei (esta não autoriza que sejam eleitos para os organismos directivos da Ordem senão os advogados com mais de dez anos de exercício da profissão, os quais, acrescidos dos 18 meses de estágio, redundam praticamente em 12 anos pós-licenciatura).

E comentou, a seguir, judiciosamente:

— Para que a Ordem dos Advogados possa corresponder ao que dela se espera tem de perder — ao nível directivo — o seu carácter senatorial. Não se infira daqui que se pretende a *exclusão* dos mais velhos; preconiza-se, sim, a *colaboração* de todos no autogoverno. Nem tão-pouco se veja nesta sugestão menos respeito pelos meus colegas que nela superintendem. Eu próprio fiz parte de um organismo directivo da Ordem durante vários anos. Os dirigentes da Ordem têm exercido a sua missão com dignidade e aprumo louváveis.

Ainda a propósito da inclusão dos novos advogados nos quadros da Ordem dos Advogados e da vantagem dos contactos com o estrangeiro referiu:

— A sua actuação tem-se orientado mais no sentido de fazer da nossa Ordem uma guardiã de tradições e defensora de prerrogativas, o que, se é muito, não é porém bastante... Parece-me que os jovens advogados deveriam ter acesso a todos os organismos directivos da Ordem (revogando-se para isso a obsoleta inelegibilidade acima apontada) e pensar-se até no modo de os próprios candidatos à Advocacia terem um ou mais representantes (por eles eleitos) nos concelhos distritais. Nos últimos anos, os contactos dos advogados portugueses com os seus colegas estrangeiros têm-se multiplicado. Ainda recentemente em Lisboa, e com a colaboração da Ordem dos Advogados, se realizou um dos Congressos da União Internacional dos Advogados. Através desses contactos se vê a atenção que aos nossos colegas estrangeiros (pelo menos aos da Europa Ocidental, que são aqueles com quem mais temos privado) merece a necessidade de adaptar a Advocacia às novas condições da vida moderna. Em contraste com esta atenção geral, nota-se na nossa Ordem uma certa apatia.

Mais um outro comentário oportuno:

— Não fomos ainda capazes de realizar um Congresso dos Advogados Portugueses, apesar de reclamado tantas vezes nas nossas assembleias gerais. Os problemas que se discutem no nosso Instituto da Conferência raramente saem para fora do simples comentário exegetico ou critico dos preceitos legais, à luz de um positivismo juridico que já não corresponde aos anseios actuais. Haveria, por isso, que fazer um esforço comum para quebrar essa apatia.

São incontáveis os problemas que afectam a profissão de advogado. E muitos outros ainda são suscitados através das relações do advogado com o público. Por exemplo, a questão dos honorários.

A esse respeito o dr. Francisco Salgado Zenha declarou-nos:

— Pelo sistema legal actual, não há regras definidas para a fixação de honorários, mas apenas um critério muito fluido (de resto imposto por lei), que dá lugar às mais desencontradas opiniões sempre que se trata de solucionar qualquer caso concreto. Em meu entender, o sistema não é de manter. Abala a confiança que deve existir entre o cliente e o seu patrono.

Por um lado, e paradoxalmente, na grande maioria dos casos, o pobre, o timorato, o humilde, conforma-se com a conta apresentada. (Nos melos rurais mais pequenos, até difficilmente tal deixará de acontecer, dada a necessidade de se manterem as relações de «boa vizinhança»). Mas o rico, o poderoso, o influente, esse protesta por dá cá aquela palha, reclama para a Ordem e não hesitará mesmo em ir para os tribunais. Sou partidário — e sempre fui — da revogação do sistema actual e da sua substituição por uma regulamentação mais precisa e casuística das remunerações, a elaborar pela própria classe, que, embora sem cair no tabelamento, evite situações de injustiça e reforce as relações de confiança entre o cliente e o seu advogado, a exemplo do que acontece em vários países europeus.

Muitos outros aspectos foram abordados pelo dr. Francisco Salgado Zenha, no decorrer deste diálogo.

Prosseguindo as suas considerações acerca de honorários, acrescentou:

— Não se deverá esquecer também que raro é o mês em que todo o advogado que advogue verdadeiramente (não falando portanto daqueles que vivem praticamente à sombra de uma instituição ou empresa) não presta serviços de graça, quando não põe até do seu bolso dinheiro na defesa de clientes necessitados. A nossa profissão é a única que exerce funções de interesse público sem qualquer remuneração (como nas defesas officiosas nos processos criminaes), o que não é justo. Por outro lado, em consequência do rigorismo do actual sistema de cobrança dos impostos e taxas devidos pela administração da justiça (preparos, custas, etc.), quantas vezes acudimos aos nossos clientes economicamente mais débeis, sem esperança sequer de virmos a ser reembolsados!

— Mas não são, apenas, estes casos que apontou?

— Dadas as dificuldades de transferência de fundos do Ultramar para a Metrópole, o advogado que patrocina, por exemplo, no Supremo Tribunal de Justiça, processos que vêm das instâncias ultramarinas tem de adiantar do seu bolso os preparos, pois só sete ou oito meses depois terá a possibilidade de receber o dinheiro de lá transferido para o efeito. Ora, todos estes problemas têm de ser revistos de modo a encontrarem-se soluções de justiça (não de privilégio), que nos evitem estes constantes sacrificios, que, numa ordenação racional, não nos devem ser exigidos.

Além do que já registámos quisemos, igualmente, ouvir o dr. Francisco Salgado Zenha a propósito da situação dos magistrados.

Com a mesma clareza, simplicidade e veemência observou-nos:

— Muito se tem escrito sobre a necessidade de melhorar a remuneração da Magistratura, no que todos estamos de acordo. Mas nem só de pão vive o homem. E hoje exige-se tanto ao juiz — sobretudo em Lisboa —, é tal a sobrecarga de processos que sobre ele impende, que não lhe é possível, sem ruína da sua saúde física ou do seu equilibrio mental, corresponder capazmente. Dê-se ao juiz o necessário «standing», certo; mas dê-se-lhe também a possibilidade de trabalhar a um ritmo que não seja de frenesi.

A continuar como estamos, assistiremos a uma desafeição cada vez maior dos jovens pela Magistratura, generalizando-se e ganhando corpo uma situação indesejável, a que é necessário pôr imediatamente cobro. Muito mais se poderia dizer sobre os problemas dos magistrados, na medida em que interferem nas suas relações com a Advocacia e os utentes da Justiça. Mas eles próprios poderão, melhor do que eu, pronunciar-se a seu respeito...

IV

SÍNTESE DO INQUÉRITO ÀS PROFISSÕES LIBERAIS (*)

Uma completa e urgente remodelação das estruturas das três Ordens, por enquanto existentes no País, é, em traços esquemáticos, o resultado do inquérito que efectuámos durante cerca de duas semanas ininterruptas e através do qual registámos expressivos depoimentos não só de elementos representativos das classes dos Advogados, dos Engenheiros e dos Médicos como, também dos respectivos bastonários.

Muitos problemas da mais premente importância e actualidade para o País, e implicitamente para todos os Portugueses, foram abordados em extensão e profundidade, no decurso destas entrevistas.

Houve, é claro, como já era de prever, os que se pronunciaram clara e abertamente, não se esquivando às contrariedades inerentes a tal atitude. Em contrapartida alguns optaram pela expressão reservada, prudente e sibilina ou por afirmações de carácter geral, disposições orgânicas como o «nihil obstat» e o «imprimatur» oficiais, mas infelizmente esquecidas e não praticadas e que se torna imprescindível recordar e restabelecer. Ou, também e em derradeira análise, ideias, conceitos e alvitres que se devem transformar de potenciais em actuates, de sorte a inserir profissões fundamentais nos destinos das comunidades, de harmonia com os contextos reais e tangíveis do quotidiano que vivemos.

Houve, igualmente, muitos problemas que não foram referidos e considerados, tão numerosos eram, ou tal o melindre, complexidade, riscos e manifesta impossibilidade de os evidenciar como é justo e merecido.

A sistematização de quanto foi dito afigura-se-nos a de mais fácil receptividade a um público vasto e heterogéneo e às classes envolvidas, através de um agrupamento temático de molde a proporcionar uma sugestiva visão de conjunto, um panorama global de situações e anseios quase similares e orientados, em caminhos paralelos, para a prossecução da mesma finalidade.

(*) N. da R. — Texto do jornalista António Valdemar, in *A Capital* de 7-6-1969.

As três Ordens dependem de duas pastas governamentais, ou seja — a dos Advogados, do Ministério da Justiça, a dos Engenheiros e a dos Médicos, do Ministério das Corporações e Previdência Social.

Está adequada tal vinculação?

O bastonário dos advogados, dr. Pedro Pitta, é de opinião que a sua classe, pela natureza das funções que exerce e dos que a exercem, constitui um mundo *sui generis* e só aquela pasta poderá assegurar, com a flexibilidade e tolerância precisas, o que não é possível aceitar noutros ramos de actividade.

O dr. Max Korn não deseja que a Ordem dos Médicos transite para o Ministério da Saúde e que, com os condicionalismos decorrentes, é melhor permanecer no Ministério das Corporações.

Apoia, entretanto, uma sugestão do prof. Miller Guerra que, a exemplo do que já se observou na França e na Itália, preconiza um Ministério dos Assuntos Sociais para nele, também, integrar a Ordem dos Médicos.

O isolamento tem sido por motivos diversos e pelas mais destacadas figuras intelectuais, diagnosticado como fatalidade peninsular.

Os advogados, mesmo assim, regozijam-se com a multiplicidade dos contactos internacionais, se bem que em escala reduzida para o que se deseja e se impõe (Salgado Zenha). Os médicos (profs. Miller Guerra e Lima Basto) encontram-se em igualdade de circunstâncias, bem como os engenheiros.

E o bastonário eng. Mercier Marques, ao ser interrogado sobre a possibilidade de um Mercado Comum de Engenheiros, declarou, terminantemente: «A internacionalização dos estudos que se prendem com o exercício da profissão de engenheiros leva, não só ao Mercado Comum de Engenheiros, como à sua livre circulação em todo o mundo. Na época da técnica em que vivemos, o engenheiro tem de colaborar, seja qual for o ponto do planeta em que a sua acção for necessária, para a melhoria do nível de vida das populações, em particular no das subdesenvolvidas.»

Além da colisão do nacional com o universal, também subsiste, e com que nefasta violência, o choque do regional com o nacional. Neste embate talvez resida o primeiro grande desajustamento entre as nações, reflectindo-se, por seu turno, no contexto mundial.

Apreciou o dr. António Galhordas o facto de a esmagadora maioria dos hospitais do País pertencer às Misericórdias. E sublinhou que estas instituições, como é sabido, «são avessas a medidas planificadoras ao nível nacional», dado que «estão ligadas a interesses dispersos e restritamente locais». Comentou, igualmente, que «tal ausência de planificação impede a introdução dos factores técnicos necessários para uma autêntica rentabilidade da rede hospitalar do País».

O eng. Cunha Serra tocou noutro ponto fulcral — a divisão regional dos engenheiros tirou muita força ao movimento sindical, pois «deixou de existir uma assembleia geral efectiva, que deu lugar a uma assembleia de

representantes». E a concluir o seu pensamento: «Como é isso possível se só em Lisboa temos mais de 70 % dos engenheiros portugueses? A representação conferida a cada uma das secções regionais não é proporcional».

Convém ponderar nesses e noutros desequilíbrios da mesma origem. Tanto em relação aos engenheiros e aos médicos como aos advogados.

A actividade dos representantes destas Ordens decorre articulada com outras profissões: advogados-solicitadores; engenheiros-arquitectos-agentes técnicos; médicos-farmacêuticos-enfermeiros.

O problema mais agudo nestes três ramos é o dos agentes técnicos.

O bastonário eng. Mercier Marques sublinhou, a propósito: O Conselho Geral da Ordem, bem como os conselhos regionais, tem dado a este assunto a sua melhor atenção. Trata-se de um problema que não pode ser encarado apenas do ponto de vista nacional, porquanto está também a ser activamente estudado por organismos internacionais em que a Ordem está integrada.

Aguarda-se que dos esforços que se estão a realizar resulte uma solução justa que satisfaça a todos os interessados.

Ainda bem.

O problema, contudo, ultrapassa este inquérito e na sua totalidade merece ser objecto de outra iniciativa análoga.

Assistência não significa ou corresponde à Previdência — declarou o dr. Max Korn, depois de escarpelizar o que se passa, neste domínio, com os médicos que se encontram em situação «aviltante e injusta», para usarmos palavras proferidas na Assembleia Nacional pelo médico deputado dr. Santos Bessa.

Entre outras disposições a assumir no sentido de se caminhar para o que se deseja, o dr. Max Korn alvitrou que a classe deveria descontar só para a Caixa de Previdência dos Médicos e que se haveria de recorrer à cobrança de determinadas taxas, as quais, juntamente com a comparticipação do Estado, já evitariam o que se está a passar.

Também o eng. Cunha Serra se mostrou preocupado com o que se passa na sua classe, perante a desconexão dos serviços de Previdência Social, pois há numerosos engenheiros na dependência de Caixas como a dos Metalúrgicos e dos Empregados do Comércio, etc.

A extensão da Ordem dos Médicos ao Ultramar constituiu outro ponto versado pelo dr. Max Korn. Entende que não deverão os médicos ter ligações com o Ministério do Ultramar (apenas com o Ministério das Corporações) e que a revisão do Estatuto deverá proporcionar aos médicos do Ultramar igualdade de condições aos da Metrópole.

O modo como são estipulados os honorários dos representantes das profissões liberais, só por si daria motivo a um inquérito, no qual teria de se registar o testemunho do homem da rua. Ficará para outra oportunidade.

Só os advogados quiseram abrir-se sobre esta questão.

Ante o direito de defesa, que é um direito primordial do indivíduo, e a trama dos advogados officiosos que «vão governando menos mal a vida» o dr. Fernando Calixto falou com muita coragem e autoridade, indicando aos incautos os meios de não serem vítimas do que, infelizmente, acontece com abundância. Que tenham eco as suas palavras, a fim de se extinguirem os «cambões» dos tribunais... e assegurar uma assistência jurídica eficaz aos pobres.

O dr. Francisco Salgado Zenha confessou-se partidário da revogação do sistema actual e da sua substituição por uma «regulamentação mais precisa, a elaborar pela própria classe, embora sem cair no tabelamento».

A estrutura das três Ordens, como já começámos por evidenciar, necessita de completa e rápida remodelação, a fim de satisfazerem os fins a que se destinam.

Há que ponderar tudo que diz respeito à ética, deontologia e ao organismo sindical. Muitos dos estudos elaborados nesse sentido, como é o caso do Relatório das Carreiras Médicas (1961), consoante destacou o prof. Miller Guerra, já exigem uma reactualização.

Em relação aos engenheiros, o Regulamento do Exercício da Profissão necessita de ser, quanto antes, uma realidade, mas como preconiza, judiciosamente, o eng.º Pereira Gomes, «bom seria ultrapassar um conjunto de regras para prestação de serviço».

O eng.º Pereira Gomes também aponta que nesse documento se concilium não só as nove especialidades distintas integradas na Ordem dos Engenheiros como, também, haja atenção para estes pormenores importantíssimos: as relações com os serviços públicos e a junção do mesmo sindicato de engenheiros, contratados e contratantes.

O mesmo se impõe para as outras Ordens.

Sem a Informação é impossível, no mundo do nosso tempo, cooperar e progredir. Vários passos deste inquérito incidiram em tão magno e momentoso problema.

O assunto no seu contexto geral analisou-o o prof. Miller Guerra, enquanto o dr. António Galhordas revelou as linhas do movimento que está a processar-se para o efeito na Ordem dos Médicos.

A informação falada, através de uma modificação urgentíssima do sistema de convocação das assembleias gerais, para debater assuntos da classe teve no eng. Cunha Serra, como aliás é seu costume, uma crítica penetrante e oportuna, extensiva e outros aspectos de importância inequívoca.

Através da Informação, em grande parte se não na totalidade, é que se poderá, como pretende o prof. Lima Basto, «pensar numa maior e mais intensa colaboração entre todos e defender uma organização em que a cooperação seja cada vez mais efectiva.

Diz ainda o prof. Miller Guerra: Não pode haver acções associativas coerentes faltando um pensamento comum e este constitui-se pela informação ampla e objectiva, de modo a cada um poder cooperar (ou contestar), fundamentando-se em razões e não em palpites ou opiniões superficiais.

O conflito das gerações não é de agora, não deriva do último século, ou, como admitem alguns espíritos tacaños, da Revolução Francesa. Tem sido problema de todas as épocas.

Os jovens possuem razões de queixa dos velhos e vice-versa. Sucede, no entanto, que só depois de adquirirem compromissos (e por muita vitalidade física que tenham perderam a independência que é o dom essencial para pensar e agir) é que podem ingressar em cargos directivos das respectivas Ordens.

O mais grave, contudo, passa-se com os advogados. O dr. Salgado Zenha explicou que só decorridos cerca de 12 anos (nos quais se incluem os 18 meses de estágio) é que estão aptos a serem propostos e eleitos para desempenhar funções. Com os engenheiros e os médicos há disposições análogas, posto que menos acentuadas.

Valerá a pena admitir os jovens, ouvir, ponderar, e, se for razoável, seguir as suas indicações? O diálogo entre gerações diferentes sempre foi útil, ao longo da História.

O eng. Mercier Marques, recorrendo a um lúcido *saber de experiência feito*, sublinhou que «de nada serve aos velhos insurgirem-se contra os novos, apegando-se desesperadamente a situação que em muitos casos deviam já ter abandonado, nem aos novos o impacientarem-se, por, ainda, não ter chegado a sua vez, que surgirá quase sempre cedo demais, tal como a velhice, que não poupa ninguém».

Oxalá que assim seja...